REQUERIMENTO Nº 57/2020

Requer informações acerca da efetividade da Lei nº 80/2019, que “ Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação para matrícula de alunos na rede de ensino no Município de Santa Bárbara d’Oeste, onde deverá conter o registro de aplicação das vacinas obrigatórias à sua idade e dá outras providencias”.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este vereador vem sendo questionado quanto por pais de alunos e pessoas ligadas a saúde pública do município, questionando que a Lei 80/2019, não está sendo cumprida;

CONSIDERANDO que leis similares (para não dizer idêntica) em municípios vizinhos estão em vigor e são cumpridas de forma rigorosa, cito aqui o município e São Carlos que pediu cópia e, a lei no município, está em vigor;

CONSIDERANDO que a lei busca preservar a saúde de crianças que por algum motivo, deixou de receber alguma dose essencial;

CONSIDERANDO que algumas crianças são meros transmissores, ou seja, transmitem o vírus que não se manifesta em seu próprio organismo.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Como está a eficácia da Lei 80/2019 no município de Santa Bárbara ‘Oeste?

2º) todas as escolas do ensino médio estão exigindo a caderneta de vacinação?

3º) Caso resposta negativa no item anterior justificar.

4º) Quais medidas a Secretaria responsável está tomando par fiscalizar a eficácia da Lei em questão?

5º) Demais informações que julgar pertinente.

**Justificativa:**

Este vereador, no momento da elaboração da Lei em questão, buscou a proteção da criança, não apenas das imunizadas, mas também daquelas que, apesar de vacinadas acabam contraindo doenças devido a contato com transmissores do vírus.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 7 de fevereiro de 2.020.

**Gustavo Bagnoli**

-vereador-